



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO DE ORIGEM Nº: 00080- 00074966/2019-11

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO Nº: 00080-00001375/2021-31

PROCESSO DE ACRÉSCIMO Nº: 00080-00013450/2020-26

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, representada por **MAURÍCIO PAZ MARTINS**, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].300.341-[REDACTED], nomeado pelo Decreto de 14 de agosto de 2020, publicado no DODF nº 155, de 17/08/2020, p. 42,, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 314, de 10/09/2019, publicada no DODF nº 174, de 12/09/2019, alterada pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, publicada no DODF Nº 187, de 01/10/2019, p. 12, e pelo Decreto nº 40.194, de 22/10/2019, publicado no DODF nº 203, de 23/10/2019, e a empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 08.744.139/0001-51, com sede no Setor de Autarquias Sul – SAUS Quadra 04, Bloco A, Sala 734 – Edifício Victoria Office Tower - Brasília/DF, CEP: 70.070-938, telefone (61) 3447-2837, e-mail: guilherme@geservicos.com, neste ato representado por **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO**, na qualidade de Diretor, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].947.334-[REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nas condições discriminadas neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 30/2019 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e na Justificativa (Docs. SEI 53691680 e 60314802), bem como registrar o acréscimo de 24,88262910798100% ao valor do Contrato nº 30/2019, que corresponde a R\$ 7.393.637,80 (sete milhões, trezentos e noventa e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), nos termos do inciso I do art. 58 e da alínea a do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e da Justificativa (Doc. SEI 55266245 e 58671063), passando o Contrato a ter o total de R\$ 37.107.691,60 (trinta e sete milhões, cento e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos), conforme especificado no Quadro a seguir:

VALORES PLEITEADOS EM 24,88262910798100% - 11 MESES				
CRE	QTO. ATUAL	QTD. COM ACRÉSCIMO PLEITEADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL

Gama	86	126	R\$ 5.942,26	R\$ 748.724,76
Recantos das Emas	108	135	R\$ 5.942,26	R\$ 802.205,10
Santa Maria	72	90	R\$ 5.942,26	R\$ 534.803,40
Samambaia	160	181	R\$ 5.942,26	R\$ 1.075.549,06
TOTAL MENSAL	426	532	R\$ 5.942,26	R\$ 3.161.182,32
VALOR TOTAL - 11 MESES				R\$ 34.774.105,52
VALORES PLEITEADOS EM 24,88262910798100% - MÊS FÉRIAS				
CRE	QTO. ATUAL	QTD. COM ACRÉSCIMO PLEITEADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
Gama	86	126	R\$ 4.386,44	R\$ 552.691,44
Recanto das Emas	108	135	R\$ 4.386,44	R\$ 592.169,40
Santa Maria	72	90	R\$ 4.386,44	R\$ 394.779,60
Samambaia	160	181	R\$ 4.386,44	R\$ 793.945,64
TOTAL - MÊS FÉRIAS	426	532	R\$ 4.386,44	R\$ 2.333.586,08
VALOR ANUAL (11 MESES + 1 MÊS FÉRIAS)				R\$ 37.107.691,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 37.107.691,60 (trinta e sete milhões, cento e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos)**, devendo a importância de R\$ 24.738.461,07 (vinte e quatro milhões, setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sete centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021 (LOA 2021), sendo compatível com a Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.664, de 03 de setembro de 2020 (LDO 2021), enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no orçamento de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica assegurado à Contratada o direito de análise do pedido de repactuação formulado em documentos e processos, observadas as disposições legais, bem como o estabelecido no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico (SRP) nº 14/2016 - SUAG/SEEDF.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidades Orçamentárias: 18101 e 18903
- II - Programas de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001
12.362.6221.2390.0001
12.361.6221.2389.0002
12.362.6221.2390.3115
- III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37
- IV - Fontes de Recursos: 100 e 103

4.2. Foram emitidas, em 26/04/2021, as Notas de Empenho nº 2021NE02076, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), nº 2021NE02077, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais),

nº 2021NE00232, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), nº 2021NE00233, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A garantia contratual será de **5% (cinco por cento)** do valor deste Aditivo, que corresponde a **R\$ 1.855.384,58 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)** e deverá ser prestada no ato da assinatura do Termo Aditivo, conforme o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico (SRP) nº 14/2016 - SUAG/SEEDF e o disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/05/2021 até 30/04/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do Instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. Após deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

8.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela **CONTRATANTE:**

MAURÍCIO PAZ MARTINS

Subsecretário de Administração Geral da
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA:**

GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO

Diretor

TESTEMUNHAS:

1. MARLI DOS REIS COELHO - CPF: [REDACTED].007.281-[REDACTED]
2. NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - CPF: [REDACTED].432.931-[REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO, RG n.º [REDACTED]**, **Usuário Externo**, em 28/04/2021, às 10:31, conforme art. 6º do Decreto nº [REDACTED]

36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO PAZ MARTINS - Matr. 00344966, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 28/04/2021, às 14:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - Matr. 2398826, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 28/04/2021, às 19:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARLI DOS REIS COELHO - Matr. 239698x, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 29/04/2021, às 08:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=60714931)
verificador= **60714931** código CRC= **C1B43E12**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF